

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS****INSCRIÇÃO:** 0.753-13.610**MOTIVO:** Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.**INSCRIÇÃO:** 0.753-14.067**MOTIVO:** O candidato reivindica ser considerada classificado no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Nos termos do subitem 12.3 do Edital que instituiu o concurso público, além dos critérios mencionados pelo candidato (60 pontos no total da prova e 36 na disciplina de conhecimentos específicos), a alínea “c” do subitem estabelece que para os candidatos a cargos de professor, for convocado para a avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.**INSCRIÇÃO:** 0.753-14.584**MOTIVO:** Candidato contesta gabarito definitivo de prova e pede reconsideração de sua colocação.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.**INSCRIÇÃO:** 0.753-15.758**MOTIVO:** Candidato, classificado em segundo lugar, contesta resultado do primeiro colocado ao cargo 022 - AUDITOR FISCAL e alega, ainda, que entrará com Mandado de Segurança em razão da mudança no gabarito de questão da prova.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Os critérios de classificação são os mesmos adotados para todos os candidatos. Um candidato ter feito muitos pontos em determinada disciplina e poucos pontos noutra não o inabilita ao cargo, tendo em vista as regras do edital, que estabelece pontuação mínima apenas para o conjunto da prova e para as questões de conhecimentos específicos. A irrisignação do candidato, por ter obtido a segunda colocação, não deve se voltar contra a banca ou outro candidato, sob pena de se estar cometendo abuso. Outrossim, no que diz à revisão de gabarito definitivo da prova, os

recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-16.112

MOTIVO: Candidato solicita anulação da questão 29 do cargo 045 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-16.142

MOTIVO: O candidato reivindica ser considerado classificado no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 12.3 do Edital que instituiu o concurso público, além dos critérios mencionados pelo candidato (60 pontos no total da prova e 36 na disciplina de conhecimentos específicos), a alínea “c” do subitem estabelece que para os candidatos a cargos de professor, for convocado para a avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

INSCRIÇÃO: 0.753-16.170

MOTIVO: O(a) candidato(a) que obteve a segunda colocação entre os candidatos concorrentes às vagas reservadas a PcD's reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que o 1º colocado do resultado de PCD está classificado na 5ª colocação entre as vagas de ampla concorrência.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso deferido.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o candidato classificado em primeiro lugar como PcD obteve pontuação para classificação dentro das vagas de ampla concorrência, a segunda colocada entre os concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência deve passar a ser considerada classificada.

INSCRIÇÃO: 0.753-16.833

MOTIVO: O candidato reivindica ser considerado classificado no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 12.3 do Edital que instituiu o concurso público, além dos critérios mencionados pelo candidato (60 pontos no total da prova e 36 na disciplina de conhecimentos específicos), a alínea “c” do subitem estabelece que para os candidatos a cargos de professor, for convocado para a avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.155

MOTIVO: Candidato (a) solicita alteração da sua colocação do resultado preliminar.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. O exercício da função de jurado somente é considerado em caso de empate na pontuação entre candidatos.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.299

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.330

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.394

MOTIVO: Candidato não concorda com anulação da questão 2 de Português do cargo 040 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por

ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.531

MOTIVO: Candidato questiona quais os critérios de desempate.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Os critérios de desempate estão estabelecidos no edital que instituiu o certame.

INSCRIÇÃO: 0.753-17.659

MOTIVO: O candidato reivindica ser considerada classificado no concurso já que não houve candidato PcD classificado para convocação para avaliação de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso deferido.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 11.2.2 do Edital 01/2023, em caso de não haver candidato inscrito como PcD classificado para convocação, a vaga a ele destinada será revertida aos candidatos de ampla concorrência.

INSCRIÇÃO: 0.753-19.024

MOTIVO: Candidato questiona gabarito definitivo de questão de prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-19.177

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.753-19.197

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.753-19.337

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Proceveu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.753-20.081

MOTIVO: Candidato questiona razão pela qual o seu nome não se encontra no RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS – PCD.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Somente concorrem como pessoas com deficiência os candidatos que cumprem as formalidades estabelecidas no edital. A candidata enviou laudo médico fora do prazo, razão por que concorreu às vagas de ampla concorrência, somente.

INSCRIÇÃO: 0.753-20.101

MOTIVO: Candidato solicita revisão de questão de prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-20.580

MOTIVO: Candidato solicita revisão de questão de prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Também em etapa anterior, os candidatos tiveram a oportunidade de apresentar razões para manutenção do gabarito preliminar, nos termos do subitem 14.7 do Edital nº 01/2023.

INSCRIÇÃO: 0.753-23.085

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Proceveu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.